

Edital – 04/2026

PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DE SERVIDORES EM EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

Processo Nº 23225.000201/2026-15

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 570, de 16 de maio de 2025, publicada no DOU de 19 de maio de 2025, e observada a Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1396, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 10 de dezembro de 2025, Seção 1, página 59 e 60, que trata da delegação de competência do Reitor aos Diretores-gerais de *Campus* e a Resolução Consu-R nº 34/2019 de 01 de outubro de 2019 - Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF sudeste MG, torna público o presente Edital para apresentação de demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação de servidores do quadro permanente do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG em eventos acadêmico-científicos.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar a divulgação de resultados de trabalhos acadêmicos e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos servidores do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

- 2.1. O número de propostas a se apoiar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

2.2. Cada servidor(a) poderá solicitar até duas propostas, sendo uma proposta em cada chamada;

2.2.1. O servidor que não tiver enviado proposta na primeira chamada poderá enviar duas propostas na segunda chamada;

2.2.2. A segunda proposta de um servidor só será financiada se todas as demais propostas aprovadas já tiverem sido contempladas.

2.3. Cronograma:

Chamada	Para eventos que se iniciem em:	Inscrições	Resultado Provisório	Recursos	Resultado final
1ª	13/04/2026 a 31/07/2026	30/01/2026 a 18/03/2026	25/03/2026	até 27/03/2026	até 03/04/2026
2ª	01/08/2026 a 20/12/2026	04/05/2025 a 24/06/2025	01/07/2025	até 03/07/2025	até 10/07/2025
Prazo para impugnação do edital:	Até o dia 23/01/2026				

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São consideradas elegíveis as propostas de servidores que atendam aos requisitos abaixo (Art. 15 do Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação).

- a) ser servidor(a) do quadro de pessoal permanente e estar em efetivo exercício no *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG;
- b) não se encontrar de licença ou afastamento integral para capacitação;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

- c) indicar o IF Sudeste MG como Instituição de vínculo do solicitante;
- d) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado nos últimos 12 (doze) meses;
- e) para eventos de natureza de inovação tecnológica: ser participante ou proponente de iniciativa a ser desenvolvida no evento, de forma individual ou em equipe.
- f) para eventos de natureza técnico-científica:

I. ser autor ou coautor de trabalho científico inédito submetido para apresentação em eventos técnico-científicos, na forma de pôster ou oral; e

II. para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido somente ao autor apresentador, à escolha dos autores;

§1º Na avaliação das solicitações de apoio para participação em eventos técnico-científicos, serão considerados os seguintes critérios de priorização:

I. a existência de projeto de pesquisa registrado na PROPPI, Diretorias de Pesquisa ou órgãos equivalentes ou aprovados por órgãos de fomento, em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano no IF Sudeste MG;

II. a inclusão, como um dos autores (as) do trabalho a ser apresentado de estudante ou egresso do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG, vinculado ao projeto de projeto de pesquisa registrado na Diretoria de Pesquisa Inovação e Pós Graduação do *Campus* Juiz de Fora.

III. ser servidor(a) cursando pós-graduação *Stricto Sensu*.

- 3.2. No caso de coautoria de servidores(as) elegíveis, somente um(a) dos(as) autores(as) receberá o apoio.
- 3.3. O(A) servidor(a) que estiver em período de férias durante a realização do evento não poderá utilizar do auxílio financeiro previsto neste edital.
- 3.4. A não observância dos requisitos do item 3.1 impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação indeferida.
- 3.5. O Apoio será destinado a eventos que ocorram unicamente em território nacional.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Para se inscrever, o(a) servidor(a) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo formulário [\[clique aqui\]](#), em PDF único e rigorosamente na ordem, os seguintes documentos:
 - I. Formulário de Inscrição (Anexo I);
 - II. Carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedida, anexar comprovante de submissão ou documento que comprove que o evento está programado para ocorrer em 2026);
 - III. Apresentar cópia do trabalho completo, resumo expandido ou simples, na língua oficial do evento, contendo obrigatória e explicitamente crédito ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora”;

- IV. Comprovante do valor da taxa de inscrição;
- V. Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a), considerando os últimos cinco anos (2022-2026) (Anexo II);
- VI. Currículo *Lattes* atualizado no formato RTF, considerando os últimos cinco anos (2022-2026);

Obs: Será atribuída nota 0 (zero) na avaliação do currículo Lattes, quando este for apresentado em desacordo; aopreparar o Lattes, exportar o currículo para o formato RTF e salvar em PDF e período da Produção Bibliográfica a partir de 2022.

- VII. Autorização da chefia imediata (Anexo III);

Obs: Na declaração da chefia imediata deve constar o período de afastamento considerando as datas do evento, incluindo a data de deslocamento, se for o caso.

- VIII. Proposta de concessão de passagens e diárias (Anexo IV);

- 4.2. Se até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento. O(A) servidor(a) terá o prazo máximo de envio da carta de aceite até 20 dias antes do início do evento, caso contrário o apoio será cancelado.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão provenientes de duas fontes distintas:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

- a) Da matriz orçamentária do *Campus* Juiz de Fora;
 - b) De descentralização de recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (PROPPI).
- 5.2. Os recursos provenientes de descentralização da PROPPI serão utilizados para o pagamento de taxa de inscrição (via reembolso) e diárias.
- 5.3. Os demais itens financiáveis, descritos no item 5.5, serão custeados com recursos provenientes da matriz orçamentária do *Campus* Juiz de Fora.
- 5.4. Também serão custeados por recursos provenientes da matriz orçamentária do *Campus* Juiz de Fora, o pagamento de taxa de inscrição (via reembolso) e diárias, nos casos contemplados se os recursos provenientes da descentralização da PROPPI não forem suficientes.
- 5.5. Os itens financiáveis são:
- 5.5.1. Inscrição no evento efetuada por reembolso até R\$ 1.000,00 (mil reais);
 - 5.5.2. Diárias pagas ao(à) servidor(a) destinadas a custear hospedagem e alimentação durante o período de afastamento para participar do evento, incluindo o deslocamento para o mesmo, com limite máximo de 5 diárias por apoio.
 - 5.5.3. Passagens aéreas e rodoviárias: o valor da passagem aérea é estabelecido pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). As passagens rodoviárias serão pagas por reembolso, após a viagem, mediante a apresentação do bilhete.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

- 5.6. Este edital poderá financiar na íntegra ou parcialmente as propostas submetidas, a depender dos recursos disponíveis para o financiamento e do número de propostas submetidas. A apreciação ficará a cargo da comissão avaliadora.
- 5.7. Mesmo que seja apoiada parcialmente a proposta submetida, o(a) servidor(a) não poderá descumprir nenhum item deste edital.

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO

- 6.1. A comissão avaliadora deste edital é composta pelos membros servidores que compõem o Comitê de Pesquisa e Inovação do *Campus* Juiz de Fora (CPIC-JF).
- 6.2. As propostas serão analisadas em quatro etapas:
 - I. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas para verificar se atendem aos termos deste Edital;
 - II. Análise dos formulários;
 - III. Homologação: as propostas recomendadas e classificadas serão financiadas levando em conta as prioridades e os limites orçamentários;
 - IV. Desempate:
 - a) evento internacional realizado em território nacional;
 - b) evento nacional;
 - c) evento regional;
 - d) maior tempo de serviço do(a) servidor(a) no *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG.
- 6.3. As propostas apresentadas serão classificadas a partir de dois critérios:
 - I. Critérios de priorização de acordo com §1º do tem 3.1;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

- II. Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a) (Anexo II).
- III. Avaliação do impacto do evento e do trabalho apresentado para a instituição, segundo os critérios a seguir:

Planilha de avaliação do trabalho a ser apresentado no Evento	
Identificação do evento:	
Em relação à abrangência:	
Evento internacional realizado em território nacional	2,0 pontos
Evento nacional	1,5 ponto
Evento regional	0,5 ponto
Dados do trabalho:	
Artigo completo	2,0 pontos
Resumo expandido	1,5 ponto
Resumo	1,0 ponto
Forma de apresentação:	
Apresentação oral	1,0 ponto
Apresentação em pôster	0,5 ponto

- 6.4. Trabalhos nos quais a forma de apresentação ainda não esteja definida até a data de inscrição das submissões serão avaliados como resumo e apresentação em pôster.
- 6.5. Trabalhos que envolvem ideias passíveis de proteção não devem divulgar os seus resultados em sua completude. Recomenda-se aos(as) servidores(as) que, caso haja possibilidade de patenteamento ou de outra forma de proteção da propriedade intelectual, façam

contato com a Assessoria de Inovação do *Campus* Juiz de Fora.

7. RECURSOS

7.1. Em caso de indeferimento da proposta ou discordância em relação à eliminação e classificação das propostas, eventuais recursos poderão ser interpostos, oficialmente, em formato PDF, através de formulário [\[clique aqui\]](#) nos seguintes casos:

I. Quando o(a) solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo;

II. Quando o(a) solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito da proposta.

7.2. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos.

7.3. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.4. O resultado dos recursos será publicado no site www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora.

8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e a liberação de recursos financeiros por parte do Ministério da Educação.

8.2. Com relação aos recursos financiáveis nesse edital:

I. Taxa de inscrição e/ou passagens rodoviárias serão realizados

via reembolso

- II. Diárias: crédito em conta corrente pessoal do(a) servidor(a).
- III. Passagens aéreas: a compra será realizada via direta no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

8.3. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) proponente.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários do edital terão que apresentar por e-mail (pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br), **em até 15 dias após o encerramento** do evento:

- I. Relatório de participação do evento (Anexo V);
- II. Certificado de apresentação do trabalho;
- III. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- IV. Recibo original das passagens áreas e/ou rodoviárias, quando for o caso.

9.2. O reembolso previsto no item 5.2 deste edital será realizado após a apresentação dos elementos enumerados no item 9.1.

9.3. A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de nada-consta ao interessado por parte da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário.

9.4. A ausência de algum dos documentos exigidos no presente edital ou o fornecimento de informações errôneas ensejará o

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

indeferimento da proposta de prestação de contas.

- 9.5. O(A) servidor(a) que for contemplado(a) com o auxílio financeiro e vier a não participar do evento - independentemente do motivo - deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU), anexando-se cópia do comprovante da GRU no formulário.
- 9.6. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) servidor(a) terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências.
- 9.7. A ausência de prestação de contas ou o não atendimento do item 9.1 ou 9.6 implicará o débito por 2 (dois) anos do(a) servidor(a) com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Esse débito pode ser suspenso com a regularização da prestação de contas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Conforme previsto no item 2.3, poderá ser realizado pedido de impugnação para este Edital, que deverá ser apresentado de forma fundamentada e dirigida à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação através do e-mail pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br até às 23h59min do dia 23/01/2026.
- 10.2. O IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.
- 10.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

- 10.4. O(A) servidor(a) proponente que não tiver a proposta de apoio aprovada neste edital poderá participar do evento, porém com recursos próprios.
- 10.5. Os(As) servidores(as) contemplados(as) neste edital terão garantidos os recursos solicitados dentro da disponibilidade orçamentária. Porém os trâmites que garantirão o afastamento são de responsabilidade do(a) próprio(a) servidor(a) junto à sua chefia imediata.
- 10.6. É de responsabilidade do(a) servidor(a) contemplado neste edital enviar os documentos referentes ao afastamento. Somente após o envio da documentação a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação iniciará os registros necessários nos sistemas institucionais e/ou federais para a concessão das diárias e passagens.
- 10.7. O envio da documentação necessária deve ser feito em até 20 dias para o início do afastamento.
- 10.8. O(A) servidor(a) que não conseguir atender o prazo estabelecido no item 10.7 deverá escrever uma justificativa que será julgada pela comissão avaliadora deste edital.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, em conjunto com o Comitê de Pesquisa e Inovação do *Campus* Juiz de Fora.

Juiz de Fora 20 de janeiro de 2026

Substituto do Diretor Geral do Campus Juiz de Fora
PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 585, DE 19 DE MAIO DE 2025